

**DECRETO Nº 1633/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 835/2018, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.937,45 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA	0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2011 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(59) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	3.900,00

UNIDADE ORÇ.	0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
PROGRAMA	0036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2032 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(230) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.037,45

UNIDADE ORÇ.	0214 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0068 – PROGRAMA QUALIFAR SUS	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2071 – Qualifar Sus	
ELEMENTO	(280) 3.3.90.30 – Material de Consumo	29.000,00
TOTAL		51.937,45

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação parcial da reserva de contingência R\$ 22.937,45.
- Remanejamento de dotação R\$ 29.000,00.

UNIDADE ORÇ.	0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA	0060 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
FONTE	01 – TESOUREO	
AÇÃO	9001 – Reserva de Contingência	
ELEMENTO	(65) – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência	22.937,45
UNIDADE ORÇ.	0214 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0068 – PROGRAMA QUALIFAR SUS	
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2071 – Qualifar Sus	
ELEMENTO	(281) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.000,00
TOTAL		51.937,45

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO
OAB/SP 186740
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos - Substituto